



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

PORTARIA N.º 33.639
de 03 de janeiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a situação excepcional decorrente da pandemia da Covid-19, de relevância mundial, e a necessidade de criar mecanismos para manter e garantir aos munícipes o acesso ao atendimento ao serviço público de saúde.

Considerando a previsão estabelecida no artigo 37, IX da Constituição da República e os dispositivos instituídos pela Lei nº 2.270, de 05 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores (as) abaixo relacionados (as), para, sob a Presidência do primeiro (a), compor a COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 que contratará, por tempo determinado, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 2.270, de 05 de setembro de 2019.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO	235
Membro	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	1240
Membro	GABRIELA MOREIRA ROCHA	12235
Membro	VANTUIR ALVES CALADO	3323
Membro	VALDIRENE NUNES DE TRINDADE	8711
Membro	EDSON CLEMENTE DA SILVA	10632



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Parágrafo único. A comissão instituída no caput deste artigo terá como responsabilidade, elaboração do edital, cronograma de execução, supervisão e acompanhamento dos trabalhos e demais ações necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 03 de janeiro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo